



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Gervino Cláudio Gonçalves

PL 344/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que *“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável à proposição.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Como podemos verificar, pela leitura do PL, se trata de **destinação do saldo de R\$ 28.415.842,12 para a infraestrutura urbana do empréstimo junto ao Banco do Brasil autorizado pela Lei Municipal nº 12.831, de 2023, no valor de R\$ 62.207.842,12, unicamente para a modernização da iluminação pública.**

Em análise da proposição, está previsto no inciso IV do art. 33 da Lei Orgânica do Município que a obtenção de *“empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento”* são de competência do Município cabendo, portanto, à Câmara Municipal legislar sobre o assunto.

Ademais, a contratação de operações de crédito é da competência material do Executivo uma vez que, conforme o inciso II do art. 61, II, compete privativamente ao Sr. Prefeito a *“direção superior da Administração Pública Municipal”*.

Ademais, o próprio Projeto de Lei prevê, em seu bojo, que tal contratação atenderá aos ditames da Lei Federal complementar nº 101, de 2000, que, inclusive, *“estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal”* e que prevê, em sua Subseção I – *“da contratação”* – da Seção IV – *“das operações de crédito”* – o procedimento para que o Ministério da Fazenda do Governo Federal verifique, sem prejuízo da fase do processo legislativo municipal, os limites e condições para que a operação de crédito pleiteada se efetive.

Por fim, ressalte-se que o **Banco do Brasil S.A. compõe a Administração Pública Federal** e possui a estrutura de sociedade de economia mista, nos termos do art. 37, inciso XIX da constituição Federal, e é considerado pela doutrina jurídica como **sociedade estatal**, que é, conforme texto de Marçal Justen Filho citado pelo parecer técnico do Procurador Legislativo, um gênero de pessoas jurídicas de direito privado (empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa controlada) **controladas direta ou indiretamente por um ente federativo.**

Ressalva-se apenas que esta autorização legislativa para a alteração da destinação do saldo **é feita sem prejuízo de que o Poder Executivo atue junto à instituição financeira e aos órgãos públicos** (Senado Federal, Ministério da Fazenda, etc.) **autorizadores da operação de crédito para que registrem e concedam o aval, dentro da legalidade e dos limites e condições dispostos pelo Senado Federal**, à mudança da destinação do saldo de um recurso obtido para uma outra finalidade uma vez que, conforme exposto pelo Douto Procurador Legislativo, como se tratava de empréstimo originalmente destinado à iluminação pública havia um possível tratamento privilegiado no tocante à dispensa dos limites legais para o endividamento, tratamento este que não se aplica às demais operações de crédito com outra destinação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal da proposição, sendo que sua eventual aprovação dependerá do voto favorável da **maioria simples**, nos termos do art. 162 do Regimento interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

S/C., 29 de abril de 2025.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente-Relator

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380033003300350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 29/04/2025 11:45

Checksum: **BB065A72D87382A924E3B32F01337F0FB7CF655B9200678DC5BC5E1C335AC3AA**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 29/04/2025 11:55

Checksum: **D74E2AD83C6783FCCFC6E5A72489586739A0C7CCE652695D117237F9FE89CB4D**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 29/04/2025 12:02

Checksum: **A8DB61B16097B22C0F2FAD2ECE045F78ADFA4D6A372D7EAB330D1E92CA1ADCCF**

